



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

-----Folha nº 431

Ata da Reunião Extraordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 16 (dezesesseis) dias do Mês de Junho do Ano de 2020 às 10h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, sob convocação protocolizada em tempo hábil com os Senhores Vereadores (as), distintamente, o Excelentíssimo Senhor ELDIVO MARQUES DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que a Senhora Vereadora PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 25 do Regimento Interno, designa a chefe de gabinete desta Casa Legislativa Senhora ELIZETE ALVES DA ROCHA, para atuar como Secretária. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita a Secretária para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, ELDIVO MARQUES DE BRITO, FÁBIO DE SOUSA ROCHA, HELIO FRANCISCO DA CHAGAS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, PEDRO RODRIGUES RAMOS, ROBERTO CESAR MENDES, e SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita à Secretária para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Logo após o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita à Secretária para proceder com a leitura do PROJETO DE LEI Nº 289 DE 15 DE ABRIL DE 2020 – “ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, momento em que a Senhora Vereadora SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, solicita que a Câmara tome providências para o Executivo cumprir a lei das emendas impositivas; informa que não é correto a Prefeita escolher associações e Vereador por politicagem para pagar emenda; com a inclusão vindo do executivo no projeto de lei de diretrizes orçamentárias e votada hoje prova que a lei não foi cumprida pela administração, levando em consideração que as LDO anteriores de 2018 e 2019 as emendas foram feitas pelos vereadores; em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as comissões competentes emitiram pareceres favoráveis; em seguida coloca o PROJETO DE LEI Nº 289 DE 15 DE ABRIL DE 2020 em apreciação plenária, sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE (em 2º Turno) conforme determina o artigo 194 do Regimento Interno. Logo após o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita à Secretária para proceder com a leitura das seguintes indicações: 1) INDICAÇÃO Nº 01 DE 17 DE ABRIL DE 2020 – AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO DE SOUSA ROCHA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO

Handwritten signatures and initials on the right margin:
- Top: *Handwritten signature*
- Middle: *Jose A...*
- Below: *Luiz R. Ramos*
- Further down: *Handwritten signature*
- Bottom: *Handwritten signature*

Handwritten signature on the left margin.

Large handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature below the text.

Handwritten signature below the text.

Handwritten signature below the text.

“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2”

Large handwritten signature at the bottom left.

